



Parcelamento dos Recolhimentos Suspensos do FGTS MP 1.046/21

Cartilha Operacional do Empregador

Versão 08

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Senhor Empregador,

Com o fim do prazo para pagamento das competências suspensas pela Medida Provisória nº 1.046/21, a partir de 30/12/2021 as funcionalidades de emissão de guias para pagamento de parcelas, antecipação de recolhimento e regularização manual dos débitos declarados foram desativadas.

Informamos ainda que o sistema permanece disponível para consulta das confissões, saldo parcelado, guias emitidas e pagas, valores regularizados, antecipados e demais informações sobre o parcelamento MP 1.046/21.

De forma a facilitar a verificação de eventuais débitos remanescentes, a CAIXA disponibilizou uma nova consulta que permite visualizar os detalhes dos débitos e emissão de guia para pagamento das competências devidas.

Ressaltamos ainda que a partir de 30/12/2021 todos os valores devidos têm acréscimo de encargos e multas calculados a partir do vencimento da competência declarada até a efetiva data de pagamento do débito.

Para mais informações sobre a verificação e pagamento do saldo devedor, sugerimos a leitura do [item 3.3 – Consulta Impedimentos](#) desta Cartilha Operacional.

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR

- [Item 5.3 - Parcelamento MP 1.046/21 – Pergunta 12:](#) alteração da opção de solicitação de parcelamento dos débitos remanescentes da MP 1046/21.
- [Item 5.3 - Parcelamento MP 1.046/21 –](#) Exclusão da pergunta 14 sobre como solicitar o parcelamento do saldo devedor da MP1046/21.
- [Item 5.5 – Regularidade do FGTS -](#) Exclusão do item que tratava sobre Gestão de Demandas do FGTS.

SUMÁRIO

1.1.	PARCELAMENTO MP 1.046/21	6
2.	SISTEMA DE PARCELAMENTO FGTS - MP 1.046/21	7
2.1.	Acesso ao Sistema	7
2.1.1.	Empresas Obrigadas ao Uso do Certificação Digital – Padrão ICP Brasil	7
2.1.2.	Empresas Desobrigadas ao Uso do Certificado Digital – Padrão ICP Brasil	7
3.	FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS NO SISTEMA	11
3.1.	Consulta Declaratórias Transmitidas	11
3.1.1.	Opções Para Geração Da Informação	12
3.1.2.	Situação Do Arquivo de Declaração Transmitido	13
3.1.3.	Detalhar Declaração.....	14
3.2.	Consulta Parcelamento MP 1.046/2021	15
3.2.1.	Informações do Parcelamento	16
3.2.2.	Consulta ao Pagamento das Parcelas.....	17
3.2.2.1.	Consultar Guia.....	19
3.2.2.2.	Detalhar Guia	20
3.2.3.	Consultar Antecipação de Pagamento	21
3.2.4.	Consulta Regularização do Parcelamento	22
3.2.4.2.	Consultar Regularizações Canceladas.....	22
3.2.5.	Consultar Extrato de Pagamento	23
3.2.6.	Detalhe do Saldo.....	24
3.3.	Consulta Impedimentos	24
3.3.1.	Lista de Impedimentos	25
3.3.2.	Lista de Confissão: Emitir Guia para Pagamento.....	26
3.3.2.1.	Visão Sintética do Saldo Devedor	26
3.3.2.2.	Consulta Impedimentos – Trabalhador.....	27
3.3.2.3.	Consulta Impedimentos – Regularizar Débito	28
3.3.2.4.	Consulta Impedimentos – Consultar Regularizações de Débito.....	30
4.	CANAIS DE ATENDIMENTO	31
5.	DÚVIDAS FREQUENTES	32
5.1.	Apresentação.....	32
5.2.	Suspensão de Exigibilidade do Recolhimento DO FGTS	32
5.3.	Parcelamento MP 1.046/21	34
5.4.	Consulta Impedimentos	36
5.5.	Regularidade do FGTS – CRF.....	37
5.6.	Acesso ao Portal do Parcelamento MP 1.046/2021	38

CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Parcelamento MP 1.046/21

A Medida Provisória nº 1.046/2021 autorizou o empregador a suspender, sem multas ou encargos, o recolhimento do FGTS das competências referentes a abril, maio, junho e/ou julho de 2021.

As competências puderam ser recolhidas ao FGTS parceladamente, entre setembro e dezembro de 2021, sem impacto na regularidade dos empregadores junto ao FGTS (CRF).

O parcelamento foi composto pelo total do valor declarado pelos empregadores via SEFIP para as competências abril, maio, junho e/ou julho de 2021 e dividido em 4 (quatro) parcelas, com vencimento de setembro a dezembro de 2021.

Os empregadores que não realizaram a quitação dos valores declarados até 30/12/2021 estão obrigados ao recolhimento do saldo remanescente com a respectiva incidência de multa por atraso, devidos na forma do art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990.

2. SISTEMA DE PARCELAMENTO FGTS - MP 1.046/21

A CAIXA disponibiliza serviços na internet para exclusivo atendimento à suspensão do recolhimento da MP 1.046/21, que contemplam módulos para consulta às informações declaratórias prestadas pelo empregador, ao parcelamento dos valores declarados e para a emissão das guias de pagamento das parcelas.

O empregador deve acessar as informações no endereço eletrônico: <https://conectividadesocialv2.caixa.gov.br>.

2.1. Acesso ao Sistema

O acesso ao serviço do parcelamento FGTS – MP 1.046/21 deve ser realizado pelos empregadores com a utilização de Certificação Digital padrão ICP ou através do cadastramento de *login* e senha do usuário.

2.1.1. Empresas Obrigadas ao Uso do Certificação Digital – Padrão ICP Brasil

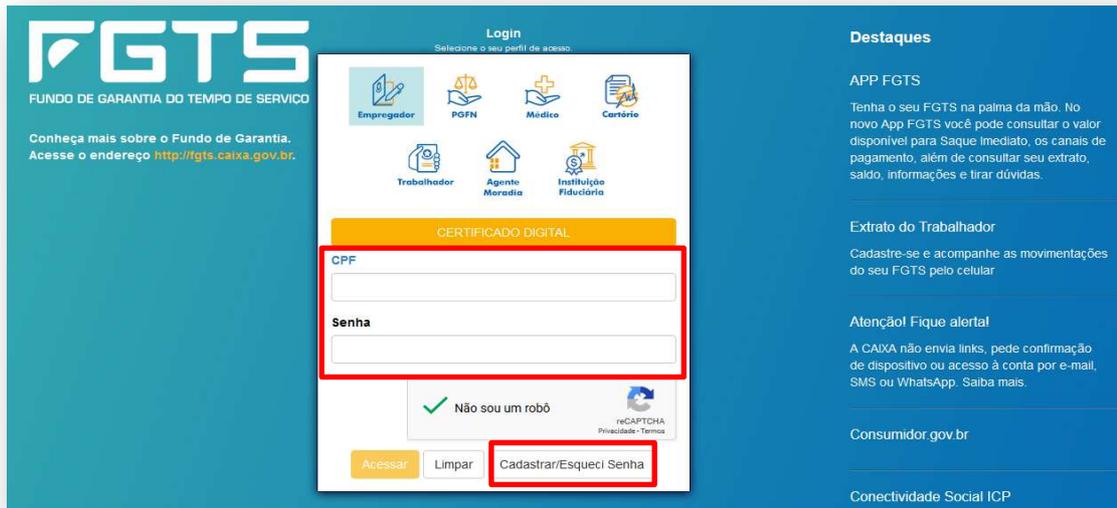
O acesso com uso de Certificado Digital é realizado pelo empregador, observadas as regras utilizadas para transmissão do SEFIP por meio do Conectividade Social. O responsável pela transmissão da declaração tem acesso às informações do parcelamento.

2.1.2. Empresas Desobrigadas ao Uso do Certificado Digital – Padrão ICP Brasil

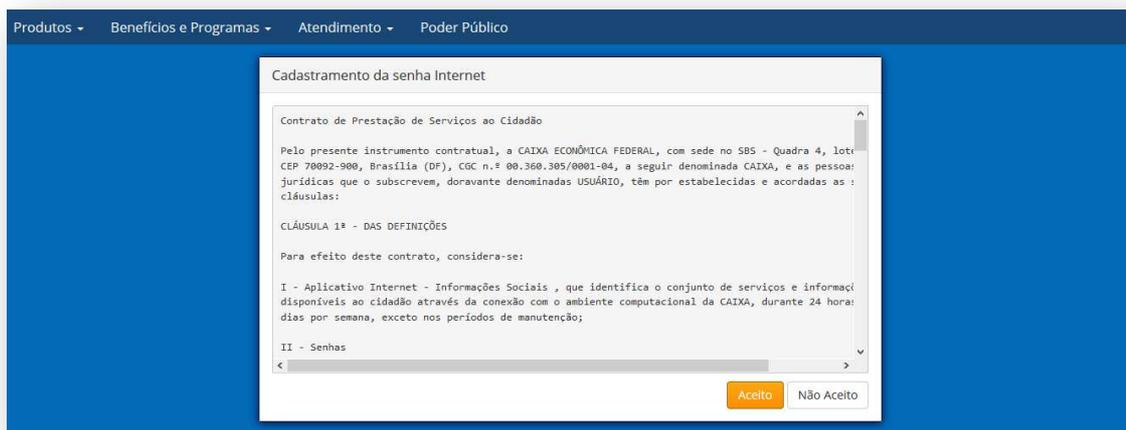
O empregador do tipo Microempreendedor Individual - MEI, amparado pela LC 123/2006, realiza o acesso mediante uso do CPF e senha. Este acesso é exclusivo para empregadores desobrigados do uso de Certificado Digital ICP – Brasil.

Os empregadores MEI seguirão os seguintes passos para geração de sua senha:

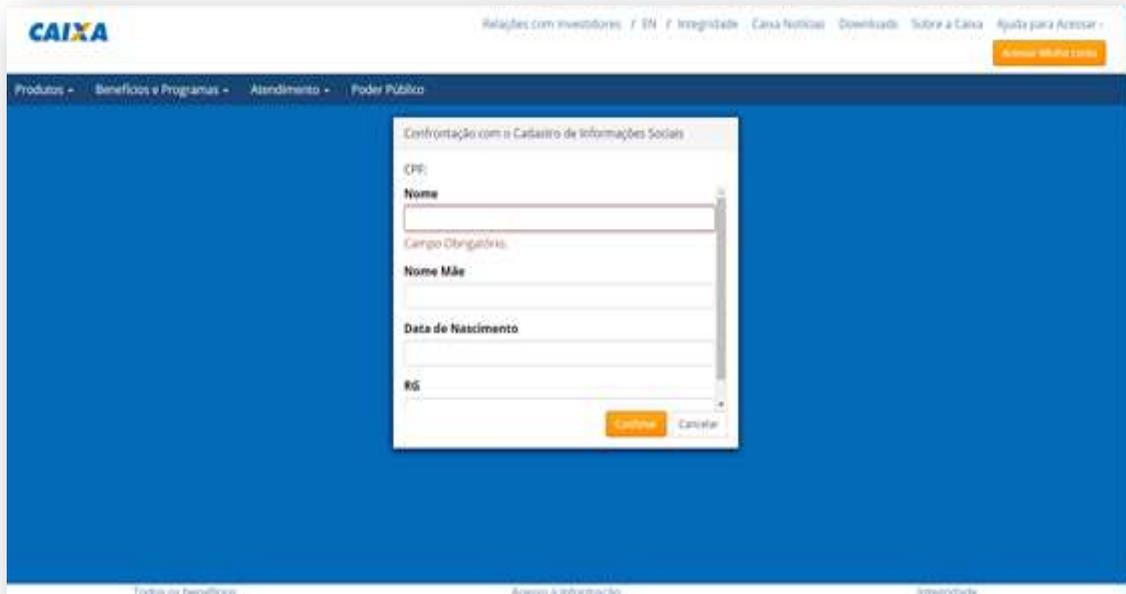
1 – Selecionar a opção Empregador → preencher o campo CPF e clicar em “Não sou um robô”, para realização do teste de segurança → Cadastrar/Esqueci Senha.



2 - Após a leitura, o empregador deve concordar com o “Termo de Aceite” para que seja permitido o acesso ao sistema.



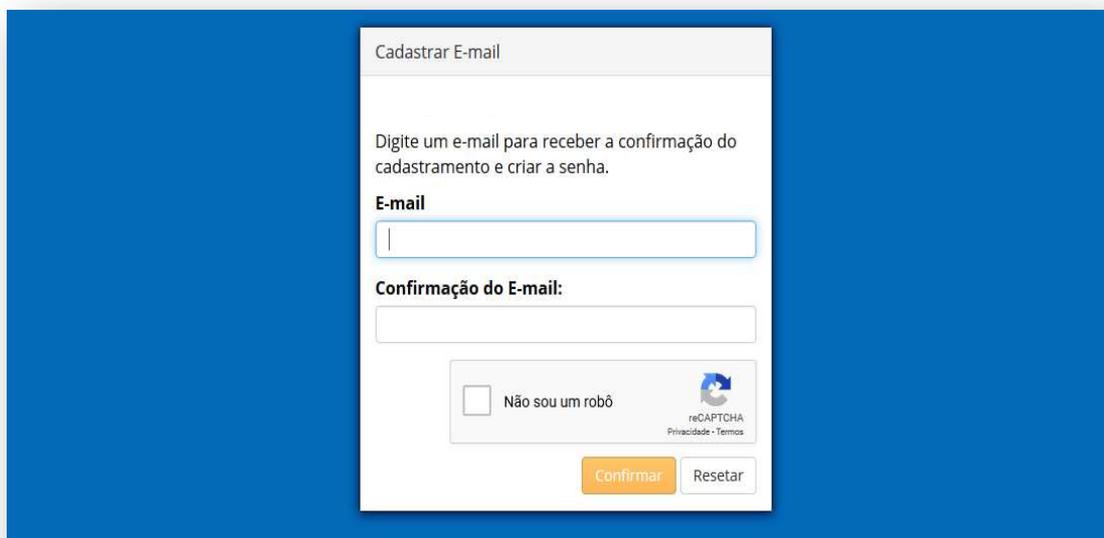
3 – Na tela seguinte, preencher os dados pessoais para cadastro no sistema.



The screenshot shows the CAIXA website interface. At the top, there is a navigation bar with the CAIXA logo and links for 'Relações com Investidores', 'EN', 'Integridade', 'Casa Notícia', 'Download', 'Tutor a Caixa', and 'Ajuda para Acesso'. A 'Área Minha Caixa' button is visible in the top right. Below the navigation bar, there is a menu with 'Produtos', 'Benefícios e Programas', 'Atendimento', and 'Poder Público'. The main content area features a form titled 'Confrontação com o Cadastro de Informações Sociais'. The form includes fields for 'CPF', 'Nome', 'Cargo Obrigatório', 'Nome Mãe', 'Data de Nascimento', and 'RG'. There are 'Confirmar' and 'Cancelar' buttons at the bottom of the form. At the bottom of the page, there are links for 'Todos os benefícios', 'Acesso à Informação', and 'Integridade'.

4 – Informar um endereço de e-mail para envio da mensagem de confirmação do cadastro.

Atenção: No campo Confirmação do E-mail o empregador deve, obrigatoriamente, repetir o endereço informado anteriormente.



The screenshot shows a form titled 'Cadastrar E-mail'. The form contains the following elements: a text box with the instruction 'Digite um e-mail para receber a confirmação do cadastramento e criar a senha.'; an 'E-mail' field; a 'Confirmação do E-mail:' field; a checkbox labeled 'Não sou um robô' next to a reCAPTCHA logo and 'reCAPTCHA Privacidade - Termos' text; and 'Confirmar' and 'Resetar' buttons at the bottom.

5 – No último passo, o empregador deve criar uma senha de 6 a 8 caracteres alfanuméricos (números e/ou letras).

Atenção: No campo Confirmação Senha Internet, o empregador deve repetir a senha criada. Esta senha é utilizada para acesso ao sistema do FGTS.

Cadastre sua nova Senha Internet

CPF:

Você deve cadastrar uma nova senha, contendo de 6 a 8 caracteres alfanuméricos (números e/ou letras), denominada Senha Internet. A partir deste cadastramento, o seu acesso somente será efetuado com esta senha.

Para fazer o cadastramento de sua Senha Internet, informe, nos campos correspondentes, a senha que deseja cadastrar, digite o código de verificação e clique no botão "Confirmar". Aguarde a próxima tela com a confirmação do cadastramento da sua Senha Internet.

Senha Internet

Confirmação Senha Internet

Não sou um robô

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos

3. FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS NO SISTEMA

3.1. Consulta Declaratórias Transmitidas

Na funcionalidade CONSULTA DECLARATÓRIAS TRANSMITIDAS, o empregador pode consultar todas as declarações enviadas até o dia 20/08/2021, por meio do SEFIP, na modalidade 1.

Acesso à ferramenta: EMPREGADOR → CRF, PARCELAMENTOS E IMPEDIMENTOS → PARCELAMENTO MP 1046/2021 → CONSULTA DECLARATÓRIAS TRANSMITIDAS.

Consulta Declaratórias Transmitidas

A interface de consulta apresenta os seguintes campos e filtros:

- Empregador:** Campo para CNPJ.
- Tipo de Inscrição:** Seleção para CNPJ BÁSICO.
- Inscrição do Empregador:** Campo para a inscrição.
- Nome:** Campo para o nome da empresa.
- Inscrição do Estabelecimento:** Campo para a inscrição do estabelecimento.
- Competência Declarada:** Seleção para Todos.
- Código Recolhimento:** Seleção para Todos.
- Tipo de Inscrição do Tomador:** Seleção para CNPJ.
- Inscrição do Tomador:** Campo para a inscrição do tomador.
- FPAS:** Campo para o número de FPAS.
- Data da Geração do Arquivo:** Campo para a data de geração.
- Situação do Arquivo:** Seleção para Todas.
- NIS:** Campo para o número de NIS.

Botões de ação: LIMPAR CAMPOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, GERAR CONSULTA CSV, CONSULTAR.

A exibição da consulta em tela obedece ao limite de 500 ocorrências por pesquisa. Caso o empregador queira realizar uma consulta mais abrangente, sugerimos utilizar as [opções disponíveis para emissão de relatório das informações](#).

Campos e filtros disponíveis ao empregador:

- EMPREGADOR: são exibidos os CNPJ para os quais o Certificado Digital ou o CPF de acesso tenham autorização;
- CNPJ, INSCRIÇÃO E NOME: após selecionada a inscrição, o sistema exhibe automaticamente os dados da empresa;
- INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO: caso o empregador tenha declarado para mais de um estabelecimento vinculado ao mesmo CNPJ base, pode incluir o número do sequencial específico que deseja consultar. Se não houver preenchimento deste campo, o sistema exhibe todas as informações vinculadas ao CNPJ base;
- COMPETÊNCIA DECLARADA: é possível selecionar todas as declarações encaminhadas pelo empregador ou filtrar por uma competência específica;

- **CÓDIGO RECOLHIMENTO:** é possível selecionar todos os códigos utilizados nas declarações encaminhadas pelo empregador ou filtrar por um código específico, conforme codificação contida no Manual do SEFIP, disponível na área de download do sítio da CAIXA na internet;
- **TIPO DE INSCRIÇÃO DO TOMADOR:** o empregador que prestar informação para o tipo TOMADOR, pode filtrar a pesquisa por CEI ou CNPJ;
- **INSCRIÇÃO DO TOMADOR:** informar o número de inscrição do tomador a ser consultado;
- **FPAS:** informar o número, com três dígitos, do FPAS declarado;
- **DATA DO ARQUIVO:** informar o período de envio das declarações que o empregador deseja consultar. Para consultar uma data exata, deve-se repetir a mesma data nos dois campos;
- **SITUAÇÃO DO ARQUIVO:** por padrão, o portal exibe TODAS as declarações transmitidas pelo empregador até 20/08/2021. O empregador pode alterar o filtro para consultar apenas as declarações ATIVAS, INATIVAS ou EXCLUÍDAS;
- **NIS:** é possível filtrar a declaração encaminhada através do número do PIS informado pelo empregador no arquivo SEFIP;

ATENÇÃO: A utilização dos filtros para pesquisa não é obrigatória. Caso não sejam utilizados os campos disponíveis, o sistema exibirá todos os dados transmitidos.

3.1.1. Opções Para Geração Da Informação

Consulta Declaratórias Transmitidas

Empregador
CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Inscrição
CNPJ BÁSICO

Inscrição do Empregador
[REDACTED]

Nome
[REDACTED]

Inscrição do Estabelecimento
[REDACTED] / [REDACTED]

Competência Declarada
Todos

Código Recolhimento
Todos

Tipo de Inscrição do Tomador
CNPJ

Inscrição do Tomador
[REDACTED]

FPAS
[REDACTED]

Data da Geração do Arquivo
[REDACTED] a [REDACTED]

Situação do Arquivo
Todas

NIS
[REDACTED]

LIMPAR CAMPOS MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAR CONSULTA CSV CONSULTAR

- **MEMÓRIA DE CÁLCULO:** o empregador pode gerar um relatório contendo as informações pesquisadas sobre as declarações transmitidas até 20/08/2021. Esta funcionalidade exibe apenas as declarações com situação ATIVA, que foram consideradas para formação do parcelamento.
- **GERAR CONSULTA CSV:** a partir da utilização dos filtros disponíveis, o empregador pode solicitar um relatório em formato .csv contendo o retorno das informações pesquisadas. Este tipo de consulta é indicado para pesquisas com mais de 500 ocorrências de retorno;
- **CONSULTAR:** o sistema exibe em tela a pesquisa das declaratórias solicitadas. As informações exibidas obedecem ao limite de retorno de 500 ocorrências por pesquisa, caso o empregador queira efetuar uma consulta mais abrangente, deverá usar a opção GERAR CONSULTA CSV.

3.1.2. Situação Do Arquivo de Declaração Transmitido

No campo SITUAÇÃO DO ARQUIVO é possível selecionar quais declarações o empregador deseja consultar. As declarações podem apresentar as seguintes situações:

- **ATIVAS:** declarações que foram consideradas para composição do valor do parcelamento MP 1.046/21;
- **INATIVAS:** declarações que foram substituídas por outro arquivo que contém a mesma chave, encaminhado pelo empregador via SEFIP. Declarações inativas NÃO foram consideradas para composição do parcelamento MP 1.046/21;
- **EXCLUÍDAS:** declarações excluídas por comando do empregador na funcionalidade CONSULTA DECLARATÓRIAS TRANSMITIDAS até 20/08/2021. A declaração “EXCLUÍDA” não compôs o parcelamento MP 1.046/21;

ATENÇÃO: O parcelamento foi composto apenas de declarações com situação ATIVA.

3.1.3. Detalhar Declaração

Após realizar a consulta, conforme [item 3.1](#) desta Cartilha Operacional, o sistema apresentará as informações dos arquivos de declaração encaminhados pelo empregador através do SEFIP.

	Inscrição do Empregador	Código Recolhimento	Competência	Tomador Serviço	FPAS	Data/Hora Geração Arquivo	Situação	Ações
+	<input type="text" value=""/>	905	04/2021		515	06/05/2021 14:28:43	Ativo	

A pesquisa da tela CONSULTA DECLARATÓRIAS TRANSMITIDAS exibirá:

- INSCRIÇÃO DO EMPREGADOR;
- CÓDIGO DE RECOLHIMENTO do arquivo de declaração transmitido;
- COMPETÊNCIA declarada;
- TOMADOR DE SERVIÇO (se houver);
- Código FPAS;
- DATA/HORA DA GERAÇÃO DO ARQUIVO transmitido pelo empregador;
- [SITUAÇÃO](#) do arquivo;
- AÇÕES disponíveis para cada declaração exibida:
 - Detalhe: permite consultar as informações dos trabalhadores contidos no arquivo de declaração transmitido, através do *download* de um relatório em formato de texto;

Ao clicar no ícone “+”, ao lado esquerdo do número de inscrição do empregador, serão exibidos os detalhes dos arquivos listados a partir da pesquisa realizada:

	Inscrição do Empregador	Código Recolhimento	Competência	Tomador Serviço	FPAS	Data/Hora Geração Arquivo	Situação	Ações
	<input type="text" value=""/>	905	04/2021		515	06/05/2021 14:28:43	Ativo	
-	<input type="text" value=""/>	905	05/2021		515	07/06/2021 15:38:01	Ativo	

Data/Hora Processamento 10/08/2021 03:37:33	Total de Trabalhadores 15	Valor Total Remuneração 8% R\$ 32.180,72	Valor Total Remuneração 2% R\$ 0,00
--	------------------------------	---	--

- DATA/HORA PROCESSAMENTO: data e hora em que a declaração foi processada pela CAIXA;
- TOTAL DE TRABALHADORES: total de empregados informados na declaração transmitida;
- VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO 8%: valor de remuneração 8% informado pelo empregador na declaração transmitida, incluindo valores de 13º salário;
- VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO 2%: valor total de remuneração 2% informado pelo empregador na declaração transmitida, incluindo valores de 13º salário;
- AÇÕES disponíveis para cada declaração exibida:
 - Detalhe: permite consultar as informações dos trabalhadores contidos no arquivo de declaração transmitido, através do *download* de um relatório em formato de texto;

3.2. Consulta Parcelamento MP 1.046/2021

Na funcionalidade CONSULTA PARCELAMENTO MP 1.046/2021, o empregador tem acesso a todas as informações de movimentação do parcelamento até 30/12/2021, consulta às guias para pagamento das parcelas e às solicitações antecipações dos recolhimentos dos débitos dos empregados declarados, visualizar a lista de valores regularizados manualmente, consultar o extrato de pagamento e os detalhes do saldo devedor.

ATENÇÃO: As informações exibidas são referentes apenas às movimentações realizadas no parcelamento até 30/12/2021. Para verificação da existência de saldo devedor e emissão de guia para pagamento, orientamos leitura do [item 3.3 – CONSULTA IMPEDIMENTOS](#).

Para acessar as informações do parcelamento MP 1.046/2021, o empregador deverá clicar em Empregador → CRF, Parcelamento e Impedimentos → Parcelamento MP 1046/2021 → Consulta Parcelamento MP 1046.

Consulta Parcelamento MP 1046/2021

Empregador
CNPJ -

Tipo de Inscrição
CNPJ BÁSICO

Inscrição do Empregador

Nome

Inscrição do Estabelecimento

LIMPAR CAMPOS CONSULTAR

O sistema exibe tela onde são informados os dados gerais da empresa. Caso o empregador tenha optado pelo recolhimento centralizado do parcelamento, deve clicar em CONSULTAR. Para o recolhimento descentralizado, o empregador pode consultar todos os planos gerados para o CNPJ base (a exibição em tela é limitada a 500 planos por consulta) ou digitar o sequencial específico do CNPJ base a ser consultado no campo Inscrição do Estabelecimento e depois clicar em CONSULTAR.

Lista de Parcelamentos

Tipo de Inscrição	Inscrição	Nome / Razão Social	Ações
CNPJ BÁSICO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Q"/>

10 Resultados por Página

Inscrição || Data Apuração da Situação || Situação || Ações

31/12/2021 Rescindido

Mostrando 1 de 1 em 1 resultados

Anterior 1 Próximo

3.2.1. Informações do Parcelamento

Ainda na tela CONSULTA PARCELAMENTO MP 1046/2021, [ao clicar na lupa da coluna Ações](#), o sistema exibe a tela INFORMAÇÕES, onde o empregador tem acesso aos dados gerais e atualizados do parcelamento: competências parceladas, saldo total declarado por competência, saldo regularizado por competência e o saldo remanescente do parcelamento.

Consulta Parcelamento MP 1046/2021

Tipo de Inscrição
CNPJ

Inscrição

Nome / Razão Social

Informações Parcelas Antecipar Pagamento Regularizar Parcelamento Extrato de Pagamento Detalhe Saldo

Plano de Parcelamento MP 1046/2021

Situação do Parcelamento
Em Dia

Data Apuração da Situação
11/08/2021

Competência	Saldo Declarado	Saldo Regularizado	Saldo do Parcelamento
04/2021	R\$ 14.060,78	R\$ 0,00	R\$ 14.060,78
05/2021	R\$ 14.128,94	R\$ 0,00	R\$ 14.128,94
06/2021	R\$ 16.285,99	R\$ 0,00	R\$ 16.285,99
Total	R\$ 44.475,71	R\$ 0,00	R\$ 44.475,71

Na coluna SALDO REGULARIZADO o sistema exibe o total recolhido pelo empregador para aquela competência, incluindo eventuais acréscimos de encargos e/ou subtraindo ao saldo declarado os valores regularizados manualmente.

Ao passar o *mouse* em cima do ícone da lupa , são exibidas informações referentes ao valor pago por meio do recolhimento de parcelas, por antecipação do recolhimento e por valor regularizado.

3.2.2. Consulta ao Pagamento das Parcelas

Na tela PARCELAS são exibidas as informações dos valores disponibilizados para pagamento até 30/12/2021 e a situação de cada parcela, obedecendo o calendário oficial divulgado pela CAIXA para quitação dos valores suspensos.

ATENÇÃO: A partir de 30/21/2021 não é permitida a emissão de parcela para recolhimento do parcelamento MP 1.046/21. Caso haja saldo devedor, o empregador deverá consultar a funcionalidade [CONSULTA IMPEDIMENTOS](#), descrita no item 3.3 desta Cartilha Operacional, para emissão da guia específica.

Calendário oficial de vencimento original das parcelas:

Parcela	Data de Vencimento
1ª Parcela	06/09/2021
2ª Parcela	07/10/2021
3ª Parcela	05/11/2021
4ª Parcela	07/12/2021

O valor total declarado pelo empregador foi dividido em 4 parcelas iguais, para recolhimento entre setembro e dezembro de 2021, e obedeceu a ordem de composição de competência declarada mais antiga, seguida do trabalhador com data de admissão mais antiga.

Informações **Parcelas** Antecipar Pagamento Regularizar Parcelamento Extrato de Pagamento Detalhe Saldo

DETALHAR PARCELAS

Parcela	Valor da Parcela	Data de Vencimento da Parcela	Situação	Tem Guia Gerada?	Ações
1	R\$ 10.171,90	06/09/2021	Quitada	✓	
2	R\$ 10.112,44	07/10/2021	Vencida	✗	
3	R\$ 10.379,17	05/11/2021	Vencida	✗	
4	R\$ 10.816,91	07/12/2021	Vencida	✗	

Ao clicar em DETALHAR PARCELAS (imagem acima) é gerado um relatório no formato .csv contendo as informações que foram inseridas em cada parcela e relação de trabalhadores a partir das competências declaradas.

A tela PARCELAS também exibe as seguintes informações:

- PARCELA: Número da parcela gerada automaticamente na formalização do parcelamento;
- VALOR DA PARCELA: Valor total declarado pelo empregador dividido por quatro parcelas iguais. Este valor foi atualizado de acordo com as solicitações de [antecipação](#) e [regularizações](#) manuais efetuados pelo empregador até 30/12/2021. Eventuais acréscimos de encargos por atraso são exibidos na opção [DETALHAR GUIA](#);
- DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA: Exibe os vencimentos originais das parcelas, considerando o [calendário oficial](#) de pagamentos da MP 1.046/21;
- SITUAÇÃO: O sistema exibe duas situações diferentes, de acordo com o pagamento das guias até 30/12/2021:
 - Vencida: Parcela em atraso, serão acrescidos encargos e multa calculados a partir do vencimento original da parcela até a data de pagamento;
 - Quitada: Parcela com guia gerada e paga;
- Tem Guia Gerada?: O campo informa se houve comando para geração da guia para pagamento da parcela até 30/12/2021.

Na coluna AÇÕES, o empregador tem acesso aos detalhes dos dados das guias geradas ao clicar no ícone da lupa .

3.2.2.1. Consultar Guia

Informações **Parcelas** Antecipar Pagamento Regularizar Parcelamento Extrato de Pagamento Detalhe Saldo

Parcelas DETALHAR PARCELAS

Parcela	Valor da Parcela	Data de Vencimento da Parcela	Situação	Tem Guia Gerada?	Ações
1	R\$ 10.171,90	06/09/2021	Quitada	✓	

Ao consultar a parcela, na coluna AÇÕES, também é possível acessar os detalhes da guia gerada até 30/12/2021 ao clicar em CONSULTAR GUIA .

Lista de Guias Geradas

10 Resultados por Página Filtrar...

Id da Guia	Data Vencimento	Valor	Situação	Valor Pago Depósito	Valor Pago Encargo	Data de Pagamento	Ações
	25/08/2021	R\$ 10.171,90	Quitada	R\$ 10.171,90	R\$ 0,00	06/09/2021	

- ID DA GUIA: número identificador da guia gerada;
- DATA DE VENCIMENTO: data selecionada para vencimento da guia;
- VALOR: total da parcela gerada;
- SITUAÇÃO:
 - VENCIDA: guia não quitada após o vencimento original segundo o [calendário oficial](#) de pagamento das parcelas;
 - CANCELADA: guia gerada e cancelada pelo empregador;
 - QUITADA: guia gerada e quitada pelo empregador. A exibição da situação de guia QUITADA obedece ao prazo de transmissão de informações de pagamento entre a rede bancária;

- VALOR PAGO DEPÓSITO: Fração do valor da guia referente apenas aos depósitos devidos aos trabalhadores, conforme declaração transmitida. Este valor pôde ser atualizado conforme as solicitações realizadas até 30/12/2021 para [antecipação](#) de pagamento e/ou [regularização](#) do trabalhador;
- VALOR PAGO ENCARGOS: Caso a guia tenha sido paga em atraso, esta coluna exibirá o total de encargos acrescidos ao valor do depósito;
- DATA DE PAGAMENTO: Exibe a data em que a guia foi quitada;
- AÇÕES: A coluna exibirá os seguintes ícones:
 - [Detalhar informações da guia](#);
 - Visualizar guia gerada: gera uma cópia da guia emitida.

3.2.2.2. Detalhar Guia

Lista de Guias Geradas

Id da Guia	Data Vencimento	Valor	Situação	Valor Pago Depósito	Valor Pago Encargo	Data de Pagamento	Ações
[Redacted]	25/08/2021	R\$ 10.171,90	Quitada	R\$ 10.171,90	R\$ 0,00	06/09/2021	[Icon] [Icon]

Ao clicar em DETALHAR GUIA, no ícone da lupa, na coluna AÇÕES da tela [CONSULTAR GUIA](#), é possível visualizar informações sobre a guia consultada, incluindo a relação de trabalhadores contemplados no documento:

Empregador

Nome: [Redacted]

Inscrição: 11.018.748/0005-61

[Redacted]

Dados da Guia

Tipo do Recolhimento: [Redacted]	Identificador da Guia: 000.000.040.094.680-75	Data de Vencimento: 25/08/2021
Data da Geração da Guia: 24/08/2021 17:31:23	Situação da Guia: Quitada	Data da Situação: 24/08/2021

Código de Barras: 85800000101-8 71900451202-8 10825000000-0 04009468075-1

Valores

Depósito FGTS	Encargos	Total da Guia
R\$ 10.171,90	R\$ 0,00	R\$ 10.171,90

Pagamento

Data do Pagamento	Data do Processamento	Banco / Agência	Valor da Guia
06/09/2021	15/09/2021 23:18:30	104 / 0029	R\$ 10.171,90

VOLTAR
VISUALIZAR GUIA
RELAÇÃO DE TRABALHADORES

3.2.3. Consultar Antecipação de Pagamento

Na aba CONSULTAR ANTECIPAÇÕES o empregador pode verificar as antecipações de recolhimento solicitadas até 30/12/2021, visualizar os trabalhadores contidos nas guias geradas e detalhar os dados que compuseram a GRFGTS.

A consulta às antecipações pode ser acessada a partir da informação do NIS do trabalhador ou da data da antecipação solicitada, conforme tela acima.

Data da Antecipação	Valor da Antecipação	Tem Guia Gerada?	Quitada	Ações
19/08/2021	R\$ 2.352,56	✓	Não	

- DATA DA ANTECIPAÇÃO: data em que a solicitação da antecipação foi efetuada. A data de vencimento escolhida pode ser consultada nos detalhes da guia;
- VALOR DA ANTECIPAÇÃO: Total antecipado por guia listada;
- TEM GUIA GERADA?: O sistema apresenta o símbolo verde para guia gerada e o símbolo vermelho para guia não gerada;
- QUITADA: Indicativo se a guia apresenta quitação confirmada pelo sistema;
- AÇÕES: É possível consultar a lista de trabalhadores antecipados na guia consultada e os [detalhes da guia](#) .

Os valores de antecipação, quando quitados, são exibidos no [RELATÓRIO EXTRATO DE PAGAMENTOS](#).

3.2.4.Consulta Regularização do Parcelamento

A partir de 30/12/2021 esta funcionalidade está disponível apenas para consulta das regularizações efetuadas até essa data.

Na aba [CONSULTAR REGULARIZAÇÕES](#) o empregador pode visualizar os débitos baixados manualmente até 30/12/2021, vinculados aos trabalhadores declarados no parcelamento.

Para consultar as Regularizações realizadas no parcelamento, deverá ser acessada a aba CONSULTAR REGULARIZAÇÕES e escolher o tipo de consulta desejada.



A consulta em tela deve ser realizada utilizando o mesmo tipo de regularização escolhido para comandar a baixa do débito no parcelamento: trabalhador, plano, trabalhador detalhado ou competência. Também é possível gerar um relatório para visualização de todas as regularizações listadas por TIPO.

Após realizar a consulta em tela, na coluna AÇÕES o empregador poderá detalhar o débito baixado manualmente.

3.2.4.2. Consultar Regularizações Canceladas

Por meio da aba REGULARIZAÇÕES CANCELADAS é possível consultar e detalhar as informações e débitos que foram regularizados e posteriormente recompostos ao parcelamento a pedido do empregador.



Para realizar a consulta das regularizações canceladas, não é obrigatório selecionar o tipo de regularização comandada. Entretanto, para uma pesquisa mais detalhada, bem como na existência de mais de 200 registros para a consulta, estão disponíveis as opções de filtro por Data de Vencimento Original do Débito e pelo NIS do trabalhador.

Lista de Regularizações Canceladas

- Na coluna AÇÕES estão disponíveis os seguintes ícones:
 - Detalhar Parcela: relatório contendo os dados da parcela original na qual o débito recomposto pertence;
 - Consultar Guia: apresenta o histórico de guias geradas para pagamento do débito recomposto.

3.2.5.Consultar Extrato de Pagamento

Através da aba EXTRATO DE PAGAMENTO é possível consultar o histórico de solicitações de extrato do parcelamento e consultar o detalhe de todos os pagamentos, antecipações e regularizações efetuados pelo empregador até 30/12/2021.

Na coluna AÇÕES, ao clicar em BAIXAR EXTRATO, o sistema disponibilizará um relatório em formato .csv que contém informações sobre a data de pagamento, data de processamento da guia, número identificador, tipo de regularização, competência, valor, bem como demais dados do pagamento e do(s) depósito(s) quitado(s).

ATENÇÃO: As regularizações comandadas, mesmo quando canceladas para recomposição no parcelamento, permanecem sendo exibidas no extrato, pois são válidas para baixa no valor da parcela original do plano. Para detalhes sobre os valores recompostos ao plano, consultar o item [REGULARIZAÇÕES CANCELADAS](#).

3.2.6. Detalhe do Saldo

Na aba DETALHE SALDO o empregador pode consultar todas as informações referentes a movimentações no parcelamento até 30/12/2021: dados do trabalhador, valor declarado, código de recolhimento informado, categoria do trabalhador, percentual do FGTS declarado, valor recolhido por competência, valor regularizado e saldo disponível para pagamento.

Para consultar movimentações após 30/12/2021, o empregador deve consultar a funcionalidade [CONSULTA IMPEDIMENTOS](#), descrita no item 3.3 desta Cartilha Operacional.

Detalhe Saldo

Tipo de Relatório: Detalhe do Saldo do Parcelamento MP1046/2021

Formato do Arquivo: CSV

SOLICITAR DETALHE SALDO DO PLANO

Lista de Detalhes do Saldo Solicitados

10 Resultados por Página

Solicitação	Início do Processamento	Término do Processamento	Ações
19/08/2021 17:56:34	19/08/2021 17:56:35	19/08/2021 17:56:35	

Mostrando 1 de 1 em 1 resultados

Anterior 1 Próximo

Ao clicar em SOLICITAR DETALHE SALDO DO PLANO, seguido de BAIXAR DETALHE SALDO na coluna AÇÕES, as informações são exibidas em relatório .csv.

ATENÇÃO: As regularizações canceladas não são exibidas no [DETALHE SALDO DO PLANO](#). Para detalhes sobre os valores recompostos ao plano, consultar o item [REGULARIZAÇÕES CANCELADAS](#).

3.3. Consulta Impedimentos

A partir de 30/12/2021, a CAIXA disponibiliza ao empregador a funcionalidade CONSULTA IMPEDIMENTOS, de forma a facilitar o acesso às informações sobre o saldo devedor da MP 1.046/21, à emissão de guias para pagamento das competências devidas, consulta de guias emitidas e emissão de relatório detalhado sobre o débito.

Para acessar as informações do saldo devedor da MP 1.046/2021, o empregador deve clicar em Empregador → CRF, Parcelamento e Impedimentos → Parcelamento MP 1046/2021 → Consulta Impedimentos.

3.3.1. Lista de Impedimentos

Ao acessar a tela CONSULTA IMPEDIMENTOS o empregador deve confirmar os dados da empresa e clicar em CONSULTAR. A página então exibirá a lista de impedimentos vinculados ao CNPJ consultado:

Lista de Impedimentos

Tipo de Inscrição: CNPJ BÁSICO Inscrição: [] Nome / Razão Social: []

Data de Atualização dos Valores: 07/01/2022 **ATUALIZAR**

10 Resultados por Página Filtros: []

Tipo	Valor Original de Depósito	Saldo Regularizado	Saldo de Depósito	Saldo Atualizado para 07/01/2022	Ações
Confissão	R\$ 31.415,20 🔍	R\$ 0,00 🔍	R\$ 31.415,20 🔍	R\$ 35.611,76 🔍	🔍
Total	R\$ 31.415,20	R\$ 0,00	R\$ 31.415,20	R\$ 35.611,76	

ⓘ Somente são exibidos nesta Consulta os valores declarados para o diferimento do pagamento previsto na MP1046/21 e não quitados até 30/12/2021.

Somente serão exibidos nesta tela as informações de valores declarados e não recolhidos pelos empregadores até 30/12/2021.

- TIPO: classificação da informação que originou o débito;
- VALOR ORIGINAL DE DEPÓSITO: soma do débito declarado e não recolhido de todas as competências transmitidas pelo empregador para suspensão do recolhimento;
- SALDO REGULARIZADO: ao clicar no símbolo da lupa 🔍, é possível consultar se o valor original de depósito teve regularização manual e/ou por pagamento de guia;
- SALDO DE DEPÓSITO: ao clicar no símbolo da lupa 🔍, o sistema exibe os detalhes do depósito declarado (exemplo: 13º ou depósito mensal);
- SALDO ATUALIZADO PARA DD/MM/AAAA: exibe, como padrão, o valor do depósito atualizado para a data corrente, que poderá ser alterada pelo empregador no campo DATA DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. Ao clicar na lupa 🔍, o sistema informa os detalhes que compõem a atualização do valor devido (depósito mensal, depósito 13º, juros de mora, atualização monetária e multa);
- AÇÕES: Ao clicar na lupa 🔍, são exibidas as informações do saldo devedor detalhadas por competência.

ATENÇÃO: Após 30/12/2021 o saldo devedor da MP 1.046/21 será acrescido de encargos e multa a serem calculados desde o vencimento da competência em aberto até a efetiva data de recolhimento.

3.3.2. Lista de Confissão: Emitir Guia para Pagamento

Nesta tela são exibidos ao empregador os dados do saldo devedor MP 1.046/21 após 30/12/2021 separados por competência. Por meio desta consulta, o empregador realiza a emissão e acesso às guias para pagamento do débito em aberto por competência ou trabalhador e realiza a regularização manual do saldo devedor.

Consulta Impedimentos - Confissão

Tipo de Inscrição
CNPJ BÁSICO

Inscrição

Nome / Razão Social

Visão Sintética

Trabalhador

Regularizar Débito

Lista de Confissão

DETALHAR DÉBITOS

10 Resultados por Página

Filtrar...

Competência	Origem	Valor Original de Depósito	Saldo Regularizado	Saldo Atualizado para 15/02/2022	Valores de Depósito em Guia	Ações
04/2021	Adesão MP1046/2021	R\$ 3.048,51	R\$ 0,00	R\$ 3.509,61	R\$ 3.048,51	
05/2021	Adesão MP1046/2021	R\$ 13.122,46	R\$ 0,00	R\$ 15.041,63	R\$ 0,00	
06/2021	Adesão MP1046/2021	R\$ 15.244,23	R\$ 0,00	R\$ 17.397,40	R\$ 0,00	
Total		R\$ 31.415,20	R\$ 0,00	R\$ 35.948,64		

3.3.2.1. Visão Sintética do Saldo Devedor

A tela apresenta um resumo do saldo devedor após a rescisão do parcelamento MP 1.046/21, relacionado por competência devida. A visão sintética do débito também permite a emissão e a consulta às guias geradas para pagamento.

- **COMPETÊNCIA:** mês e ano da competência declarada e não quitada até 30/12/2021;
- **ORIGEM:** situação que originou a cobrança do débito exibido;
- **VALOR ORIGINAL DE DEPÓSITO:** soma do débito declarado e não recolhido de todas as competências transmitidas pelo empregador para suspensão do recolhimento;
- **SALDO REGULARIZADO:** ao clicar no símbolo da lupa , é possível consultar se o valor original de depósito teve regularização manual e/ou por pagamento de guia;
- **SALDO ATUALIZADO PARA DD/MM/AAAA:** exibe, como padrão, o valor do depósito atualizado para a data corrente, que poderá ser alterada pelo empregador no campo DATA DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. Ao clicar na lupa , o sistema informará os detalhes que compõem a atualização do valor devido (depósito mensal, depósito 13^o, juros de mora, atualização monetária e multa);

26

- VALORES DE DEPÓSITO EM GUIA: valor relativo exclusivamente ao depósito declarado, devido ao trabalhador naquela competência e disponível para pagamento em guia ativa;
- AÇÕES:
 - [Consultar Guias](#) : é possível consultar as guias já emitidas para recolhimento do depósito devido;
 - Gerar Guia : é possível realizar a emissão da guia para pagamento da competência em aberto a partir da indicação da data prevista para pagamento. O valor devido será atualizado com encargos e multa desde o vencimento da competência até a data do efetivo pagamento da guia.

Informe os dados para o vencimento da Guia

Data do Vencimento da Guia: * Inscrição da Guia: *

Dados da Guia

Competência 05/2021	Origem Adesão MP1046/2021	
Total de Depósito R\$ 13.122,46 	Total de Encargos R\$ 1.778,43 	Total da Guia R\$ 14.900,89

[VOLTAR](#) [GERAR GUIA](#)

ATENÇÃO: O pagamento do saldo devedor por GRFGTS será individualizado automaticamente.

3.3.2.2. Consulta Impedimentos – Trabalhador

A tela de consulta ao trabalhador permite a visualização do valor devido por competência e a emissão da guia específica para quitação do débito confessado para o trabalhador.

Visão Sintética **Trabalhador** Regularizar Débito

Confissão por Trabalhador

NIS *

[LIMPAR CAMPOS](#) [CONSULTAR](#)

Lista de Confissões do Trabalhador

NIS Nome do Trabalhador

Competência	Origem	Valor Original de Depósito	Saldo Regularizado	Saldo Atualizado para 15/02/2022	Valores de Depósito em Guia	Ações
<input checked="" type="checkbox"/>	06/2021	Adesão MP1046/2021	R\$ 140,49 	R\$ 0,00 	R\$ 160,32 	R\$ 0,00 
Total		R\$ 140,49	R\$ 0,00	R\$ 160,32		

[ADICIONAR PARA GERAR GUIA](#)

Por meio da consulta ao NIS do trabalhador, é possível consultar para qual competência declarada ainda há débito em aberto. O empregador pode selecionar qual débito deseja pagar e clicar em ADICIONAR PARA GERAR GUIA.

É possível adicionar mais de um trabalhador para compor a guia que será gerada, conforme tela abaixo:

Sucesso! Confissão adicionada na lista.

Informação! Para incluir mais confissões de outros trabalhadores nesta mesma Guia faça uma nova consulta. Caso tenha finalizado clique no botão Gerar Guia.

Relação de Trabalhadores para Geração da Guia:

Data de Vencimento da Guia
15/02/2022

10 Resultados por Página Filtrar...

NIS	Nome	Valor Depósito	Ações
[Redacted]	[Redacted]	R\$ 140,49	[Lupa] [X]
[Redacted]	[Redacted]	R\$ 61,57	[Lupa] [X]
Total		R\$ 202,06	

Mostrando 1 de 2 em 2 resultados Anterior 1 Próximo

LIMPAR CAMPOS GERAR GUIA

Após a gestão dos trabalhadores que devem compor a guia de pagamento, ao clicar em GERAR GUIA, o sistema exibe uma tela para escolha da data de vencimento e do estabelecimento de vinculação da guia, que, por padrão sempre será o vínculo de menor numeração entre os trabalhadores listados. O estabelecimento de vinculação da guia não impacta a correta individualização do pagamento para o trabalhador.

A guia gerada pode ser consultada através da pesquisa pelo NIS de um dos trabalhadores que compõe o pagamento ou por meio da consulta às [guias geradas por competência](#), na tela [Visão Sintética](#).

Por meio da consulta à guia, o empregador também pode realizar o cancelamento desta, caso necessário, bem como gerar o arquivo para pagamento e ter acesso a relação de trabalhadores que a compõe. Ao cancelar uma guia gerada, o débito do trabalhador retornará ao saldo devedor da competência exibido na [Visão Sintética](#) e ficará disponível para emissão de nova guia por trabalhador.

3.3.2.3. Consulta Impedimentos – Regularizar Débito

Na aba REGULARIZAR PARCELAMENTO, o empregador poderá baixar o débito ligado ao trabalhador declarado no parcelamento, para o qual identifique que o depósito já foi realizado ou o valor declarado é indevido. A regularização pode ser realizada para toda a competência devida ou para um trabalhador específico.

Na regularização por competência e por trabalhador, será permitido baixar apenas os débitos para os quais não há guia gerada e não quitada.

No exemplo abaixo, a competência 04/2021 tem guia gerada com pagamento pendente, logo, o sistema não disponibiliza valor a regularizar manualmente. Já na competência 06/2021, apenas parte do débito tem guia gerada, portanto o saldo remanescente está disponível para regularização.

Regularizar Débito Consultar Regularizações de Débito

Regularizar Débito

Tipo
Competência

LIMPAR CAMPOS CONSULTAR

Valores a Regularizar da Competência

Tipo
Competência

Regularização Valor Total	Competência	Saldo de Depósito	Saldo Disponível a Regularizar	Valor a Regularizar
Todos <input type="checkbox"/>	04/2021	R\$ 3.048,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<input type="checkbox"/>	05/2021	R\$ 13.122,46	R\$ 13.122,46	R\$ 0,00
<input type="checkbox"/>	06/2021	R\$ 15.244,23	R\$ 15.042,17	R\$ 0,00
Total		R\$ 31.415,20	R\$ 28.164,63	R\$ 0,00

As informações de regularização realizadas pelo empregador serão disponibilizadas à SIT – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, ente responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações junto ao FGTS.

CONFIRMAR

Na regularização por competência apenas é permitido baixar o débito total devido. Para regularização parcial da competência, é necessário utilizar o tipo TRABALHADOR, conforme tela abaixo:

Regularizar Débito Consultar Regularizações de Débito

Regularizar Débito

Tipo NIS*
Trabalhador

LIMPAR CAMPOS CONSULTAR

Valores a Regularizar do Trabalhador

Tipo NIS Nome
Trabalhador Detalhado

Estabelecimento	Competência	Tipo de Depósito	Saldo de Débito	Saldo Disponível a Regularizar	Regularização Valor Total	Valor a Regularizar
	05/2021	MENSAL	R\$ 141,43	R\$ 141,43	<input type="checkbox"/>	R\$ 0,00
	06/2021	MENSAL	R\$ 141,43	R\$ 141,43	<input type="checkbox"/>	R\$ 0,00
Total			R\$ 282,86	R\$ 282,86		R\$ 0,00

As informações de regularização realizadas pelo empregador serão disponibilizadas à SIT – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, ente responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações junto ao FGTS.

CONFIRMAR

É permitida a regularização parcial do valor devido ao trabalhador por competência. Neste caso, a parte do débito não regularizada continuará disponível para emissão de guia para pagamento.

ATENÇÃO: A regularização do trabalhador implica a regularização do saldo disponível, conforme a seleção. As informações de regularização serão disponibilizadas à SIT - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

3.3.2.4. Consulta Impedimentos – Consultar Regularizações de Débito

Na aba CONSULTAR REGULARIZAÇÕES DE DÉBITO é possível visualizar todas as regularizações efetuadas por competência ou por trabalhador, bem como detalhar a ação realizada e emitir relatório para consulta de todas as regularizações realizadas a partir de janeiro de 2022.

Consultar Regularizações

Tipo: Trabalhador | NIS*: 170.20753.92-0

GERAR CONSULTA CSV - TODAS REGULARIZAÇÕES | LIMPAR CAMPOS | CONSULTAR

Lista de Regularizações

Tipo: Trabalhador Detalhado | NIS: 170.20753.92-0

10 Resultados por Página

Data da Regularização	Situação	Valor da Regularização				Ações
		04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	
15/02/2022	CONCLUÍDA	R\$ 0,00	R\$ 141,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	[Ícone de Ação]

Mostrando 1 de 1 em 1 resultados

Anterior | 1 | Próximo

Não é permitido o cancelamento das regularizações comandadas. Caso o empregador tenha regularizado um débito indevidamente, deverá promover o recolhimento do valor por meio da guia GRF no aplicativo SEFIP.

4. CANAIS DE ATENDIMENTO

As informações necessárias ao pagamento do Parcelamento MP 1.046/2021 estão disponíveis no site fgts.caixa.gov.br.

Para outras informações, o empregador pode solicitar atendimento 24 horas por dia, nos canais:

CAIXA CIDADÃO (PIS, Benefícios Sociais, FGTS e Cartão Social)	0800 726 0207 (*consulta eletrônica disponível 24 horas)
SUPORTE TECNOLÓGICO	4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas; ou 0800 104 0104 - Demais regiões
DEFICIENTES AUDITIVO E DE FALA	0800 726 2492 (*24 horas)

5. DÚVIDAS FREQUENTES

5.1. Apresentação

01) O QUE É A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.046/21?

Para atender a situação de emergência decorrente da COVID-19, a MP 1.046/21 autorizou a suspensão do recolhimento do FGTS para os meses de abril, maio, junho e julho de 2021, estabelecendo as seguintes condições:

- Suspensão de exigibilidade do recolhimento do FGTS para as obrigações das competências abril, maio, junho e/ou julho de 2021, com vencimento até o dia 07 dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2021, respectivamente;
- Parcelamento do pagamento das competências suspensas em até 4 (quatro) parcelas;
- Para usufruir desse parcelamento, o empregador ficou obrigado a declarar as informações necessárias até o dia 20 de agosto de 2021;
- Dispensa do pagamento de encargos e multa sobre os depósitos das competências abril, maio, junho e/ou julho de 2021, desde que declaradas pelo empregador até o dia 20/08/2021;
- Prorrogação por 90 (noventa) dias na validade dos Certificados de Regularidade do FGTS – CRF vigentes em 27/04/2021.

5.2. Suspensão de Exigibilidade do Recolhimento DO FGTS

02) O QUE É A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO RECOLHIMENTO DO FGTS?

A suspensão do Recolhimento do FGTS foi a opção que o empregador e o empregador doméstico tiveram de suspender o recolhimento do FGTS devido na Guia de Recolhimento do FGTS – GRF ou no Documento de Arrecadação do eSocial – DAE, respectivamente, para as competências abril, maio, junho e/ou julho de 2021, mediante o cumprimento da prestação de informações declaratórias até 20/08/2021, sem a incidência de encargos e multa por atraso.

03) O EMPREGADOR PRECISOU ADERIR PREVIAMENTE ÀS CONDIÇÕES DA MEDIDA PROVISÓRIA PARA SUSPENDER A OBRIGAÇÃO DO RECOLHIMENTO?

Não. O direito à suspensão ocorreu automaticamente com a prestação das informações declaratórias relativas às competências abril, maio, junho e julho de 2021.

04) O EMPREGADOR QUE NÃO QUIS SUSPENDER OS RECOLHIMENTOS DO FGTS PODE RECOLHER AS COMPETÊNCIAS EM ATRASO?

Sim. Os empregadores que não desejaram suspender o recolhimento dos valores relativos às competências abril, maio, junho e/ou julho de 2021 devem recolher o débito FGTS atualizado a partir do vencimento original da competência até a data de pagamento.

05) QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS PARA O EMPREGADOR QUE NÃO PRESTOU AS INFORMAÇÕES DECLARATÓRIAS NO PRAZO E NÃO RECOLHEU O FGTS DAS COMPETÊNCIAS ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO DE 2021 ATÉ 20/08/2021?

As competências abril, maio, junho e julho de 2021 não declaradas ao FGTS e não recolhidas dentro do prazo limite da Medida Provisória, 20/08/2021, são consideradas em atraso. Assim, fica o empregador sujeito ao recolhimento integral dos encargos e da multa por atraso, devidos a partir da data original de vencimento da competência.

Após esta data, o empregador que não declarou deverá baixar o novo edital SEFIP, disponibilizado na área Downloads do site da CAIXA, para atualização dos valores devidos. Valores não declarados e recolhidos sem encargos a partir de 23/08/2021 impedirão a emissão do CRF.

Exemplo: se a competência abril de 2021 não foi declarada ou quitada até o dia 20/08/2021, o recolhimento deve ser feito com a incidência de multa e encargos devidos desde o vencimento da competência, que é 07/05/2021. Portanto, se o recolhimento for feito no dia 07/02/2022, a multa e encargos serão cobrados do dia 07/05/2021 até o dia 07/02/2022.

06) O EMPREGADOR PODE CONSULTAR QUAIS DECLARAÇÕES TRANSMITIDAS COMPUSERAM O PARCELAMENTO MP 1.046/21?

Desde junho de 2021 o empregador pode consultar no endereço <https://conectividadesocialv2.caixa.gov.br> todas as declarações transmitidas até o dia 20/08/2021, na modalidade 1, através da opção [CONSULTA DECLARAÇÕES TRANSMITIDAS](#), para conferência das informações compuseram ou não o parcelamento MP 1.046/21.

5.3. Parcelamento MP 1.046/21

07) QUAL FOI O NÚMERO MÁXIMO DE PARCELAS QUE O EMPREGADOR PÔDE RECOLHER AS COMPETÊNCIAS SUSPENSAS?

Os valores declarados foram parcelados em 04 (quatro) vezes, para pagamento a partir de setembro de 2021 até dezembro de 2021, com vencimento no dia 07 de cada mês ou antecipado para o primeiro dia útil anterior ao vencimento, caso o dia 07 seja dia não útil.

08) QUAL FOI O CALENDÁRIO DE QUITAÇÃO DAS PARCELAS?

O vencimento da primeira ocorreu no dia 06 de setembro de 2021 (considerando que dia 07 de setembro não é dia útil).

As demais parcelas tiveram vencimento conforme o calendário abaixo:

Parcela	Data de Vencimento
1ª Parcela	06/09/2021
2ª Parcela	07/10/2021
3ª Parcela	05/11/2021
4ª Parcela	07/12/2021

Após 30/12/2021, os valores que compuseram o parcelamento e que não recolhidos serão acrescidos de encargos a partir do vencimento das competências até a efetiva data de recolhimento e poderão ser pagos através de guia GRFGTS gerada por meio da funcionalidade [CONSULTA IMPEDIMENTOS](#) ou parceladas segundo as regras da Resolução do Conselho Curador do FGTS – RCC 940/19, mediante solicitação do empregador ([ver pergunta 12](#)).

09) O QUE OCORRE NO CASO DE INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DAS PARCELAS?

Após 30/12/2021, a empresa que ainda apresentar saldo devedor referente a MP 1.046/21 deverá providenciar o recolhimento do débito remanescente por meio da emissão de GRFGTS, conforme orientado no item 3.3.2 - [CONSULTA IMPEDIMENTOS](#).

Os valores referentes as competências não recolhidas serão acrescidos de multas e encargos devidos, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990, a serem calculados a partir da data de vencimento da competência. A inadimplência do

parcelamento causará o impedimento do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Também é possível ao empregador solicitar o parcelamento do saldo devedor da MP 1.046/21 conforme as regras da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 940/19 ([ver pergunta 12](#)).

10) COMO EFETUAR O RECOLHIMENTO DO SALDO EM ABERTO DO PARCELAMENTO MP 1.046/21 APÓS 30/12/2021?

O recolhimento do débito poderá ser efetuado por meio da emissão de GRFGTS, disponível no Portal MP 1.046/21, na funcionalidade [CONSULTA IMPEDIMENTOS](#). Os pagamentos realizados por GRFGTS serão individualizados automaticamente pela CAIXA.

Também é possível ao empregador solicitar o parcelamento dos débitos remanescentes de acordo com as regras da Resolução do Conselho Curador do FGTS – RCC 940/19 ([ver pergunta 12](#)).

11) É PRECISO INDIVIDUALIZAR O RECOLHIMENTO REALIZADO POR GRFGTS APÓS 30/12/2021?

Não. O empregador que realizar o recolhimento do débito remanescente referente a MP 1.046/21 por meio da emissão de GRFGTS terá o pagamento individualizado automaticamente.

Para mais informações sobre como emitir a guia para pagamento, orientamos a leitura do item 3.3 - [CONSULTA IMPEDIMENTOS](#).

12) É POSSÍVEL SOLICITAR O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS REMANESCENTES DA MP 1.046/21?

Sim. Caso o parcelamento MP 1.046/21 não tenha sido liquidado até 30/12/2021, o empregador poderá solicitar, em qualquer agência da CAIXA, o parcelamento do saldo em aberto, conforme as regras da Resolução do Conselho Curador do FGTS – RCC 940/19.

Para informações sobre a forma de utilização do canal de atendimento Gestão de Demandas, o empregador pode consultar o Manual de Orientações Gestão de Demandas, disponível no endereço www.caixa.gov.br / Downloads / FGTS Manuais e Cartilhas Operacionais / Manual de Orientações Gestão de Demandas.

Caso não seja possível realizar o acesso ao Gestão de Demandas, orientamos comparecer a uma agência CAIXA para atendimento.

13) O PARCELAMENTO DO SALDO DEVEDOR DA MP 1046/21 TERÁ ACRÉSCIMO DE ENCARGOS?

Sim. Após 30/12/2021 todas as competências suspensas pela MP 1.046/21 não liquidadas até o fim do prazo, serão acrescidas de encargos e multas calculados a partir do vencimento da competência declarada.

O saldo devedor da MP 1.046/21 poderá ser parcelado por meio das competências ainda devidas, atualizadas desde a data de vencimento da competência, de acordo com as regras da Resolução do Conselho Curador do FGTS – RCC 940/10.

14) APÓS A SOLICITAÇÃO DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS REMANESCENTES COMO DEVO REALIZAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS?

Uma vez solicitado o parcelamento pela RCC 940/19 a consulta de valores para pagamento das parcelas deverá ser realizado pelo Conectividade Social, no endereço <https://conectividadesocialv2.caixa.gov.br>. Não é possível realizar o pagamento das parcelas por GRFGTS.

5.4 Consulta Impedimentos

15) O QUE É A FUNCIONALIDADE “CONSULTA IMPEDIMENTOS”?

A partir de janeiro de 2022 a CAIXA disponibilizou uma funcionalidade específica para consulta aos débitos não quitados durante a vigência do parcelamento MP 1.046/21. Por meio desta consulta é possível visualizar os valores devidos por competência, emitir guias de pagamento e regularizar débitos considerados indevidos pelo empregador.

A consulta impedimentos está disponível no endereço <https://conectividadesocialv2.caixa.gov.br> → Empregador → CRF, Parcelamento e Impedimentos → Parcelamento Mp 1046/2021 → Consulta Impedimentos – Nova.

16) É POSSÍVEL REALIZAR A BAIXA DE VALORES CONSIDERADOS INDEVIDOS PELO EMPREGADOR?

Sim. Caso o empregador identifique que o valor exibido na funcionalidade CONSULTA IMPEDIMENTOS é indevido, poderá realizar a regularização total ou parcial do débito.

As informações de regularização realizadas pelo empregador serão disponibilizadas à SIT – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, ente responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações junto ao FGTS.

17) É POSSÍVEL REALIZAR O CANCELAMENTO DA AÇÃO APÓS A REGULARIZAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS DÉBITOS REMANESCENTES DO PARCELAMENTO MP 1.046/21?

Não. Caso o empregador tenha realizado a regularização de um débito indevidamente deverá promover a quitação do valor devido por meio de guia GRF no aplicativo SEFIP. Neste caso, é obrigatório informar os dados de individualização para o recolhimento do valor devido. O relatório GERAR CONSULTA CSV – TODAS AS REGULARIZAÇÕES, disponível na tela [CONSULTAR REGULARIZAÇÕES DE DÉBITO](#) poderá auxiliar o empregador com as informações a serem individualizadas.

5.5. Regularidade do FGTS – CRF

18) A INADIMPLÊNCIA DO PARCELAMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO DE 2021 IMPEDE O CRF?

Sim. A inadimplência no pagamento das parcelas do parcelamento MP 1.046/21, com vencimento entre setembro e dezembro de 2021, impactará a regularidade com o FGTS e causará o impedimento do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

19) AO CONSULTAR O CRF DA EMPRESA, O SISTEMA APRESENTA A MENSAGEM “DÉBITO PFUG”. O QUE ISSO SIGNIFICA E COMO REGULARIZAR?

A mensagem de impedimento “DÉBITO PFUG” indica a possível existência de saldo devedor para a MP 1046/21. O empregador poderá verificar a informação através da funcionalidade [CONSULTA IMPEDIMENTOS](#) (item 3.3 desta Cartilha Operacional).

Para regularizar a situação da empresa e possibilitar a emissão do CRF, o empregador deverá gerar a guia para pagamento do saldo devedor no Portal MP 1.046/21, conforme orientações contidas no [item 3.3.2 – LISTA DE CONFISSÃO](#):

[EMITIR GUIA PARA PAGAMENTO](#). Após o recebimento pela CAIXA da informação de quitação da guia e não havendo outros impedimentos, o CRF será regularizado automaticamente.

5.6. Acesso ao Portal do Parcelamento MP 1.046/2021

20) COMO REALIZAR A OUTORGA DE ACESSO AO PORTAL DO PARCELAMENTO DAS COMPETÊNCIAS SUSPENSAS PELA MP 1.046/2021?

A outorga para acesso ao sistema do parcelamento observa as seguintes regras:

- Acesso pelo próprio empregador (eCNPJ);
- Acesso por outorgado (eCNPJ ou eCPF) que recebeu procuração eletrônica do empregador para transmissão do SEFIP ou acesso ao novo serviço a ser disponibilizado para o Parcelamento MP 1.046/21;
- Acesso com o Certificado eCNPJ do responsável pela transmissão da declaração;
- Acesso por login para o empregador do tipo Microempreendedor Individual - MEI, amparado pela LC 123/2006, que realiza o acesso mediante uso do CPF e senha.

CAIXA